

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Conceição do Rio Verde - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 1.890 de 03 de novembro de 2021





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Conceição do Rio Verde - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 1.890 de 03 de novembro de 2021

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00090/2026. Processo Licitatório nº 00068/2025. Pregão Eletrônico nº 00017/2025. Edital nº 00027/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00092/2026. Processo Licitatório nº 00068/2025. Pregão Eletrônico nº 00017/2025. Edital nº 00027/2025.

### Decreto

DECRETO Nº 3.565, DE 22 DE ABRIL DE 2026 -Altera e consolida os Decretos nº 3.522, de 13 de janeiro de 2026, e nº 3.564, de 17 de abril de 2026

### Lei Ordinária

LEI Nº 2.325, de 22 de abril de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Conceição do Rio Verde - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 1.890 de 03 de novembro de 2021

**RATO DE CONTRATO Nº 00090/2026. Processo Licitatório nº 00068/2025. Pregão Eletrônico nº 00017/2025. Edital nº 00027/2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000**

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00090/2026.** O Município de Conceição do Rio Verde/MG torna público o Extrato do Contrato do Processo Licitatório nº 00068/2025. Pregão Eletrônico nº 00017/2025. Edital nº 00027/2025. Contratada: EVG Sinalização Indústria e Comércio – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.760.604/0001-31. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de sinalização a serem instaladas nas vias urbanas do Município. Valor total: R\$ 9.840,30 (nove mil, oitocentos e quarenta reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 15 de abril de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Conceição do Rio Verde - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 1.890 de 03 de novembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00092/2026. Processo Licitatório nº 00068/2025. Pregão Eletrônico nº 00017/2025. Edital nº 00027/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000**

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00092/2026.** O Município de Conceição do Rio Verde/MG torna público o Extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 00068/2025. Pregão Eletrônico nº 00017/2025. Edital nº 00027/2025. Contratada: EVG Sinalização Indústria e Comércio – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.760.604/0001-31. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de placas de sinalização a serem instaladas nas vias urbanas do Município de Conceição do Rio Verde/MG. Valor total: R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 15 de abril de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Conceição do Rio Verde - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 1.890 de 03 de novembro de 2021

Nº 3.565, DE 22 DE ABRIL DE 2026 -Altera e consolida os Decretos nº 3.522, de 13 de janeiro de 2026, e nº 3.564, de 17 de abril de 2026

**1Doc**

### Ato oficial 138/2026

**De:** Cláudio S. - GP-PM**Para:** GP-PM - Procuradoria do Município**Data:** 22/04/2026 às 11:09:30**Setores envolvidos:**

GP-PM, GP

### Altera e consolida os Decretos nº 3.522, de 13 de janeiro de 2026, e nº 3.564, de 17 de abril de 2026

**Decreto Nº:\***

DECRETO Nº 3.565, DE 22 DE ABRIL DE 2026

**Ementa::**

Altera e consolida os Decretos nº 3.522, de 13 de janeiro de 2026, e nº 3.564, de 17 de abril de 2026, que dispõem sobre a constituição da Comissão Municipal de Avaliação e Atualização de Valores Tributários, nos termos da Lei Complementar nº 1.383, de 21 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

**REGISTRADO E PUBLICADO EM:**

22/04/2026

Favor assinar e se possível enviar para publicação.

**Anexos:**

Decreto\_n\_3565\_Altera\_e\_consolida\_os\_Decretos\_n\_3\_522\_de\_13\_de\_janeiro\_de\_2026\_e\_n\_3\_564\_de\_17\_de\_abr

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://conceicaodorioverde.1doc.com.br/verificacao/8EDF-F0AA-D74A-648D> e informe o código 8EDF-F0AA-D74A-648D



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Conceição do Rio Verde - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 1.890 de 03 de novembro de 2021



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

#### DECRETO Nº 3.565, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Altera e consolida os Decretos nº 3.522, de 13 de janeiro de 2026, e nº 3.564, de 17 de abril de 2026, que dispõem sobre a constituição da Comissão Municipal de Avaliação e Atualização de Valores Tributários, nos termos da Lei Complementar nº 1.383, de 21 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 112, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.383, de 21 de dezembro de 2004, que institui o Código Tributário do Município de Conceição do Rio Verde;

CONSIDERANDO especialmente o previsto no art. 257 da Lei Complementar nº 1.383, de 21 de dezembro de 2004, que determina a atualização periódica dos valores expressos em Unidade Real constantes da legislação tributária municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de observância de critérios técnicos, objetivos e transparentes para a apuração, revisão e atualização dos valores venais de imóveis, bem como de taxas, tributos e demais valores previstos na legislação tributária municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e avaliação dos valores de mercado referentes aos aluguéis pagos pelo Município em contratos de locação de imóveis, visando à economicidade e à correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de instituir comissão técnica específica para subsidiar o Poder Executivo Municipal nas matérias relacionadas à avaliação e atualização de valores tributários e contratuais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica consolidada, nos termos deste Decreto, a constituição da Comissão Municipal de Avaliação e Atualização de Valores Tributários, com a finalidade de proceder a estudos técnicos, análises e proposições relativas à avaliação, revisão e atualização dos valores previstos na Lei Complementar nº 1.383, de 21 de dezembro de 2004, bem como à apuração dos valores de aluguéis pagos pelo Município.

**Art. 2º** Compete à Comissão Municipal de Avaliação e Atualização de Valores Tributários:

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788





# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Conceição do Rio Verde - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 1.890 de 03 de novembro de 2021



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

- I – realizar estudos técnicos para apuração e revisão dos valores venais de imóveis urbanos e rurais;
- II – subsidiar a elaboração e atualização da Planta Genérica de Valores do Município, quando couber;
- III – analisar e propor critérios para atualização monetária de tributos, taxas, contribuições e demais valores previstos no Código Tributário Municipal;
- IV – acompanhar e avaliar índices oficiais de correção monetária aplicáveis à legislação tributária municipal;
- V – emitir relatórios e pareceres técnicos destinados a subsidiar atos normativos do Poder Executivo;
- VI – apurar e avaliar os valores de mercado dos aluguéis pagos pelo Município em contratos de locação de imóveis, emitindo parecer técnico quanto à compatibilidade dos valores contratados com os preços praticados no mercado local.

**Art. 3º** Integram a Comissão Municipal de Avaliação e Atualização de Valores Tributários os seguintes servidores municipais:

- I – **Maurílio Tadeu Nogueira Martins**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, designado Presidente da Comissão;
- II – **Dalton Santos Ferreira Fernandes**, ocupante do cargo de Coordenador da Engenharia Civil, designado Secretário da Comissão;
- III – **Ana Luiz Felizardo Junqueira**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como membro.

**Art. 4º** Compete ao Presidente da Comissão coordenar os trabalhos, convocar e presidir as reuniões e representar a Comissão perante os órgãos da Administração Municipal.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Presidente, o Secretário da Comissão o substituirá automaticamente, exercendo todas as suas atribuições.

**Art. 5º** Compete ao Secretário da Comissão:

- I – lavrar atas das reuniões;
- II – organizar documentos, expedientes e registros da Comissão;
- III – auxiliar o Presidente na coordenação dos trabalhos.

**Art. 6º** A participação dos servidores na Comissão Municipal de Avaliação e Atualização de Valores Tributários não será remunerada, não gerando direito a gratificação, adicional, jeton, verba indenizatória ou qualquer outra vantagem pecuniária.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000  
Tel.: 0800 1227 788





# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Conceição do Rio Verde - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 1.890 de 03 de novembro de 2021



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

**Art. 7º** A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico de outros órgãos da Administração Pública Municipal, sempre que necessários ao desempenho de suas atribuições.

**Art. 8º** Ficam revogados os Decretos nº 3.522, de 13 de janeiro de 2026, e nº 3.564, de 17 de abril de 2026.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, 22 de abril de 2026.

Cristiano Henrique Custodio  
Prefeito Municipal

**Registrado e publicado em 22/04/2026.**

---

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000  
Tel.: 0800 1227 788





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Conceição do Rio Verde - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 1.890 de 03 de novembro de 2021



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EDF-F0AA-D74A-648D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO (CPF 048.XXX.XXX-63) em 22/04/2026 11:14:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conceicaodorioverde.1doc.com.br/verificacao/8EDF-F0AA-D74A-648D>



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Conceição do Rio Verde - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 1.890 de 03 de novembro de 2021



### LEI Nº 2.325, de 22 de abril de 2026

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

#### ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Lei nº 2.325, de 22 de abril de 2026.

“Dispõe sobre a disponibilização de cadeiras de rodas nos órgãos públicos do Município de Conceição do Rio Verde-MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo adotará medidas para assegurar a disponibilização gratuita de cadeiras de rodas destinadas ao atendimento de pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida nos órgãos públicos municipais, repartições, autarquias, fundações, unidades de saúde, escolas, centros culturais, equipamentos esportivos, centros administrativos e demais espaços de atendimento ao público no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde-MG.

Art. 2º As cadeiras de rodas deverão:

I – estar em perfeitas condições de uso;

II – permanecer em local visível e sinalizado;

III – ser disponibilizadas sem burocracia ou exigência de cadastro prévio;

IV – passar por higienização periódica e manutenção preventiva.

Art. 3º A quantidade mínima de cadeiras de rodas por unidade pública será definida em regulamento, considerando:

I – o porte do estabelecimento;

II – o fluxo médio diário de pessoas;

III – a natureza do serviço prestado.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Conceição do Rio Verde, 22 de abril de 2026.

Cristiano Henrique Custodio  
Prefeito Municipal

**Registrado e publicado em 22/04/2026.**

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

e-mail: [gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br)

home page: [www.conceicaodorioverde.mg.gov.br](http://www.conceicaodorioverde.mg.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://conceicaodorioverde.1doc.com.br/verificacao/4B16-2BFC-75BE-5020> e informe o código 4B16-2BFC-75BE-5020





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Conceição do Rio Verde - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 1.890 de 03 de novembro de 2021



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B16-2BFC-75BE-5020

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO (CPF 048.XXX.XXX-63) em 22/04/2026 14:53:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conceicaodorioverde.1doc.com.br/verificacao/4B16-2BFC-75BE-5020>

# AUTENTICAÇÃO DA EDIÇÃO

Documento complementar de validação e assinatura digital

Esta página registra as informações de autenticação da edição publicada com a assinatura digital ICP-Brasil.

## DADOS DA EDIÇÃO

### Diário Oficial

Edição: 6 | Ano: I

Data da publicação: 22/04/2026

## ASSINATURA DIGITAL ICP-BRASIL

Este documento foi assinado digitalmente com certificado ICP-Brasil, garantindo autenticidade, integridade e validade jurídica.

Para verificar a assinatura digital, abra este PDF em um leitor compatível ou utilize o validador oficial:

<https://validar.iti.gov.br/>

## ASSINATURA VISÍVEL DA EDIÇÃO